

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

## Estudo Técnico Preliminar 34/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23218.000830.2026-34

### 2. Descrição da necessidade

A aquisição de água mineral em galões de 20 litros visa garantir o fornecimento de água mineral para hidratação dos integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano – Campus Rio Verde. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar disponibilidade e reserva de água de qualidade comprovada para consumo humano, nos termos da **Portaria GM/MS nº 888/2021**, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano. O abastecimento do campus é proveniente de poços artesianos com sistema de tratamento por filtro e químico, cuja potabilidade requer verificação e controle intermitente, tornando a água mineral a alternativa mais segura e adequada para a hidratação no ambiente acadêmico. A água fornecida deverá estar em estrita conformidade com a **RDC ANVISA nº 274/2005**, que regulamenta a água mineral natural e a água natural destinadas ao consumo humano, e com as demais regulamentações sanitárias vigentes.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura.	Vilmar Martins Dutra

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Respaldo Institucional:** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício vigente, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.947/2022.
- **Objeto:** Água mineral acondicionada em galões de 20 litros, com recipientes disponibilizados por meio de comodato, nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- **Execução:** A entrega será parcelada conforme a necessidade, mediante emissão de Nota de Empenho – conforme arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 – e supervisão de servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Responsabilidades:** A contratada responde por vícios ou danos nos termos dos arts. 18 a 20 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e deve realizar a entrega em condições adequadas de higiene, observando a RDC ANVISA nº 218/2005.
- **Habilitação Obrigatória:** O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal (CNPJ, Fazenda Nacional, FGTS – Lei nº 8.036/1990), trabalhista (CNDT, nos termos do art. 642-A da CLT, incluído pela Lei nº 12.440/2011) e inexistência de sanções no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/TCU), conforme arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros será realizado conforme a demanda do almoxarifado, mediante programação prévia com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

## 5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso IV, da **Lei nº 14.133/2021** e à **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, foi realizado levantamento de mercado que identificou a existência de **vários fornecedores locais e nacionais**, garantindo a competitividade e não restringindo a participação, em observância ao princípio previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando a demanda institucional e o valor estimado para a aquisição de **R\$ 56.988,00**, a solução definida é a **dispensa de licitação** fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, cujo limite foi atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023. O procedimento observará o disposto nos arts. 72 e 73 da mesma Lei, com divulgação de aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2021. A escolha justifica-se pela eficiência administrativa, uma vez que o montante total da despesa situa-se dentro dos limites legais para contratação direta, permitindo o atendimento célere à necessidade de hidratação da comunidade acadêmica com segurança jurídica e economicidade, princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água Mineral 20 Litros	Galão	3.600	15,83	56.988,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 56.988,00

O valor estimado é de **R\$ 56.988,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, balizado por pesquisa de preços realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, consolidada no Relatório nº 92/2026.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**Não se vislumbra o parcelamento**, pois a contratação ocorrerá por item único de acordo com a demanda institucional. O objeto não admite divisão sem prejuízo técnico ou econômico, atendendo à exceção prevista no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para esta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está devidamente alinhada ao **Plano Anual de Contratações** do Campus Rio Verde para 2025, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o sistema de planejamento e gerenciamento das contratações públicas federais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se garantir o **fornecimento contínuo de água de qualidade comprovada e segura** para a hidratação de servidores, alunos e colaboradores, mitigando riscos à saúde diante das especificidades do sistema de abastecimento local. A medida atende ao direito constitucional à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal e à obrigação de fornecimento de água potável em ambientes de trabalho, nos termos da **Norma Regulamentadora nº 24** (Portaria MTE nº 3.214/1978).

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações prévias para a contratação da solução.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais negativos para a solução. A adoção de recipientes retornáveis por meio de comodato está em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos no **Decreto nº 7.746/2012** e na IN SLTI/MPOG nº 01/2010, que orientam as contratações públicas sustentáveis no âmbito da Administração Federal.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável e necessária para assegurar a **segurança sanitária** da comunidade acadêmica, visto que a alternativa da água mineral supre a necessidade de controle intermitente da potabilidade dos poços artesianos, garantindo abastecimento seguro em todas as unidades. A solução está em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela **Portaria GM/MS nº 888/2021** e com os requisitos sanitários da RDC ANVISA nº 274/2005.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO GUILHERME DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 13:39:37.*

**GIULIANO PEREIRA DE ANDRADE**

Membro da comissão de contratação

**RENATA LIMA CARDOSO**

Membro da comissão de contratação

**JURCELIO HENRIQUE DE ARAUJO**

Membro da comissão de contratação

**YARA CHRISTINA PEREIRA MARTINS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 08:44:38.*